PROJETO LEI Nº 12/2021 DE 01 DE JULHO DE 2021

"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIASAO PLANO PLURIANUAL 2018/2021, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

A P R O V A:

Artigo 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programa inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projetos no Plano Plurianual para o período de 2018/2021 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2021 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da presente Lei, conforme a classificações orçamentárias abaixo:

02	Executivo
02.04	Fundo Municipal de Saúde
020410	Saúde
10301.0004.2009.0000	Manutenção da Saúde
Fonte de Recursos	08 Emendas Parlamentares
Código Aplicação	800.002 Emenda Dep.Est.Campos Machado
Elemento	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Valor R$	R$ 100.000,00
Fonte de Recursos	05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Código Aplicação	100.013 Bônus de Assinatura do Pré Sal
Elemento	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Valor R$	R$ 43.600,00
TOTAL	R$ 143.600,00

Artigo 2.º –As despesas necessárias com a execução da presente Lei, bem como a abertura do crédito especial, serão custeadas através do repasse de recursos financeiros

novalor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) transferidos pelo Governo Estadual, Emenda Parlamentar Deputado Campos Machado e R$ 43.600,00 (Quarenta e três mil e seiscentos reais) advindos do Governo Federal, Bônus de Assinatura do Pré Sal, pelo excesso de arrecadação, conforme Art.43, inciso II do parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320/64,podendo ser suplementadas se necessário.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", em 1º de Julho de 2021.

Laudemir Leati
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Valemo-nos do presente, para encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Edis, para apreciação e votação o incluso Projeto de Lei n.º 12/21 de 01 de Julhode 2021, que dispõe sobre a inclusão de dotação orçamentáriano Plano Plurianual 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentária e na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2021 e autoriza a abertura de crédito adicional especial e da outras providências.

O referido projeto destina-se a inclusão de dotações para ***Aquisição de Ambulância para o setorde Saúde***, com recursos financeiros transferidos pelo Governo Estadual, Emenda Parlamentar do Deputado Campos Machado, sendo necessário complementar o valor com o saldo do Bônus de Assinatura do Pré Sal e, se necessário, com recursos próprios.

A inclusão da dotação orçamentáriaterá como fonte oexcesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, conforme Art.43, inciso II do parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Portanto, em face da relevância da matéria, solicitamos a especial atenção dos nobres vereadores para apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei.

Assim justificada a iniciativa, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", em1º de Julho de 2021.

Laudemir Leati
Prefeito Municipal